



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

Registro de Publicações - SEMAD  
Declaro que afixei a presente Lei/Ato  
administrativo no quadro de publicações da  
Prefeitura em 05/07/23 e que procedi  
a retraida no dia       /      /20      

  
Senador(a)

**LEI 6.615, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

Altera o Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Autoriza a Abertura de Crédito Especial.

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído nos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 6.255, de 23 de junho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, o seguinte Programa:

**PPA 2022/2025  
ANEXO I – PROGRAMAS**

**PROGRAMA: 0550 – Apoio aos Idosos**

Objetivo: Assegurar a garantia dos direitos, proteção e valorização da pessoa idosa no município, aplicando os recursos do Fundo Municipal do Idoso de acordo com a Lei nº 8.842/1994 – que versa sobre as Políticas Nacionais do Idoso.

TIP O (*)	Indicadores					TOTAL 2022/2025
	Ação Produto	Função Subfunçã o	Unidade de Medida	Qtde.		
OE	0.038 – Apoio a Entidades Assistenciais com Recursos do FUMDI  Entidade assistida	8  241	un	1	R\$ 120.000,00	

Parágrafo único: nos termos da Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, as ações acima especificadas, serão classificadas na Função 8 – Assistência Social e Subfunção 241 – Assistência ao Idoso.

**Art. 2º** Fica incluída nos Anexos III da Lei Municipal nº 6.499, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, a seguinte ação:

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Musica Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**  
**ANEXO III – PROGRAMAS, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**PROGRAMA: 0550 – Apoio aos Idosos**

Objetivo: Assegurar a garantia dos direitos, proteção e valorização da pessoa idosa no município, aplicando os recursos do Fundo Municipal do Idoso de acordo com a Lei nº 8.842/1994 – que versa sobre as Políticas Nacionais do Idoso.

TIP O (*)	Indicadores					TOTAL
	Ação Produto	Função Subfunçã o	Unidade de Medida	Qtde.		
OE	0.038 – Apoio a Entidades Assistenciais com Recursos do FUMDI  Entidade assistida	8  241	un	1		R\$ 60.000,00

Parágrafo único: nos termos da Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, as ações acima especificadas, serão classificadas na Função 8 – Assistência Social e Subfunção 241 – Assistência ao Idoso.

**Art. 3º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) junto ao orçamento de 2023, obedecendo às seguintes classificações:

Órgão	10 SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA
Unidade Orçamentária	1004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	0241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa	0550 – APOIO AOS IDOSOS
Operação Especial	0,038 – APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS COM RECURSOS DO FUMDI
Elemento de Despesa	335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor	R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos	0759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS



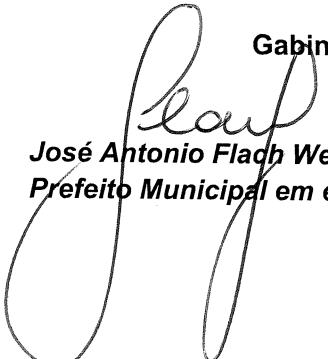
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

**Art. 4º** Os créditos especiais de que trata o art. 3º, serão cobertos:

I – Pelo superávit financeiro da fonte de recursos 1037 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de julho de 2023.

  
José Antonio Flach Werle  
Prefeito Municipal em exercício

**Registre-se e Publique-se.**

CATIA SIMONE  
PORTO PY  
BUDEL:00038340003      Assinado de forma  
SIMONE PORTO PY  
BUDEL:00038340003 digital por CATIA  
SIMONE PORTO PY  
BUDEL:00038340003

**Catia Simone Porto Py Budel**  
**Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*